

Publicado e registrado nesta Secretaria, em
4 de outubro de 1945.

(a) Mestre de Barros
Secretário.

Decreto - Lei n.º 216

O Prefeito Municipal de
Toupeira, usando da atribuição que
lhe confere o art. 12, n.º I, do Decret.
Lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril
de 1939, dispõe: -

Artigo 1.º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal, um crédito
especial de Cr\$ 29.376,40 (vinte e nove
mil, trescentos e setenta e seis cruzeiros
e quarenta centavos), destinado a
cobrir os pagamentos de despesas
realizadas no exercício de 1943, em
nome conta do P-835/44, do Departa-
mento das Municipalidades.

Parágrafo único: - O valor
do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do solo fi-
nancieiro proprios para este exercício.

Artigo 2.º Este Decret.-Lei
entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Toupeira Municipal de Toupeira, 25/10/45

(a) Mestre de Barros.

Prefeito Municipal em comissão
Publicado e registrado nesta Secretaria 25/10/45

Publicado no jornal "Comarca de Paupria"
em 4/11/45

José de Almeida Prado
1º - escrivão

Decreto - Lei nº 217

O Prefeito Municipal de Paupria, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº I - do Decreto - Lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1934, decreta: -

Artigo 1º - Passam a designar-se para Expediente Geral do Lellis e Armada e Expediente de Paupria, respectivamente, a Traessa de Figueiras e Armada Paulista.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José de Cosme Aguiar
Prefeito Municipal
Publicado e registrado nesta Secretaria
em 30/11/45

Publicado no jornal "Comarca de Paupria"
em 4/11/45

(a) Nestor de Barros.
Secretário.